LEI Nº **4.449,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.228,46-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.228,46 (quinze mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e seis centavos), destinados a execução do Programa de Incentivo Assistencial em Farmácia Básica/SMASTHS, consignado na dotação orçamentária 0808.10.303.31.2146.339030-Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Estadual efetuado através do Banrisul, conta Pref. IAFB no valor de R$ 15.228,46.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração